

A INQUISIÇÃO NOS AÇORES

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA

por
ISAÍAS DA ROSA PEREIRA

I

A Inquisição foi estabelecida em Portugal, a instância de D. João III, pela bula de Paulo III «Cum ad nil magis» de 23 de Maio de 1536, publicada em Évora no dia 22 de Outubro do mesmo ano.

É certo que o tribunal começou logo a sua actividade, pois já existem processos iniciados no referido ano de 1536; contudo a bula papal não deu satisfação plena ao rei que continuou a assediá-lo. D. João III queria um tribunal em que o rei pudesse nomear livremente o Inquisidor-Geral e a bula de 1536 não o permitia.

A história das diligências feitas em Roma já no tempo de D. Manuel e desde o início do reinado de D. João III está mais ou menos feita. Não é oportuno retomá-la aqui. O leitor interessado no assunto encontra uma síntese bastante razoável nas obras de João Lúcio de Azevedo e de António Baião, que adiante citaremos.

D. João III foi-se contentando com o que obtivera de Roma. Em 1539 nomeia Inquisidor-Geral seu irmão o In-

fante D. Henrique, ao encontro da vontade do Papa que não ousou invalidar tal nomeação, e o rei vai pressionando Roma para que lhe conceda outra bula. Consegue-a finalmente em 1547. Eram tantas e tão grandes as insistências da corte de Lisboa, que por vezes se transformaram em verdadeiras ameaças, que Paulo III cede e envia ao rei a bula «Meditatio cordis», de 19 de Julho de 1547, documento que constitui a verdadeira lei orgânica da Inquisição em Portugal. Esta ficava, assim, inteiramente nas mãos do monarca.

Pode dizer-se que não se conhece com exactidão a história do Santo Ofício nas primeiras décadas da sua existência no nosso País: Os estudos que se podem consultar com proveito e que consideramos os mais objectivos são: João Lúcio de Azevedo, *História dos cristãos novos portugueses*, Lisboa, 1975, 2.ª edição e António Baião, *A Inquisição em Portugal e no Brasil — Subsídios para a sua história — A Inquisição no século XVI*, Lisboa, 1921.

É nossa intenção retomar o assunto e estudar o período compreendido entre as duas bulas: 1536-1547. Para isso examinámos já cerca de 700 processos da Inquisição de Lisboa, transcrevemos sete códices pertencentes ao Cartório da Inquisição, compulsámos as listas dos Autos-da-Fé (que conhecemos na quase totalidade) e muitos outros papéis da Inquisição.

Cada processo que se abre é uma surpresa. Seria anti-científico pretender elaborar uma síntese com alguma segurança quando se sabe que existem no Arquivo Nacional da Torre do Tombo 40 000 processos, dos quais poucas dezenas estão publicados, embora muitos investigadores tenham já examinado milhares, cada qual com finalidades diferentes¹.

¹ Publicámos, por nosso lado, seis processos integralmente nos seguintes estudos e temos vinte e três transcritos para publicar oportunamente, entre os quais o de Damião de Góis: *O processo de Guilherme*

Saudando o aparecimento do primeiro tomo da revista do Instituto Universitário dos Açores, procurarei neste artigo e em outros que se seguirão, querendo Deus, apresentar alguns documentos respeitantes aos Açores, meu torrão natal, Ilhas dos meus amores. Serão processos de açorianos penitenciados pela Inquisição de Lisboa, autos de visitas feitas às Ilhas e o mais que for possível preparar.

O documento que me decidiu a iniciar o estudo destes problemas foi o encontro ocasional da reconciliação de Fernão Lopes, cristão novo, da Ilha de São Miguel, que se encontra no *Livro n.º 5 das Denúncias*, fols. 203 r-208 r (Inquisição de Lisboa), sobretudo por se achar implicado neste caso o célebre Doutor Gaspar Frutuoso.

Compareceu este mancebo de 19 anos nos Estaus, no dia 12 de Janeiro de 1573, perante os inquisidores Jorge Gonçalves Ribeiro, Simão de Sá Pereira e Frei Emanuel da Veiga.

Fernão Lopes «vinha de sua terra buscar remédio para salvação de sua alma por lho aconselhar o doutor Gaspar Frutuoso, pregador e vigário da Vila da Ribeira Grande, e o padre Frei Brás Soares, da Ordem de Santo Agostinho, que vive na mesma cidade» (Ponta Delgada).

de Mascot, bretão, marceiro, na Inquisição de Lisboa (1562-1563), «Revista da Faculdade de Letras» (Lisboa), IV série, 1 (1977), 557-596; *Processos de feitiçaria e de bruxaria na Inquisição de Portugal*, «Anais da Academia Portuguesa da História», II série, 24 (Tomo I) (1977), 85-178; *Um francês do Languedoque na Inquisição de Lisboa: Guilherme Bro, clérigo de missa (1553-1555)*, «Actas das III Jornadas Arqueológicas», Lisboa 1978, Associação dos Arqueólogos Portugueses. Sobre a Inquisição publicámos ainda: *Subsídios para a História da Inquisição em Portugal no século XVI — Análise de 33 documentos extraídos dos Livros de Denúncias*, «Anais da Academia Portuguesa da História», II série, 23 (Tomo II) (1976) 149-274; *Notas históricas acerca de Índices de Livros Proibidos e Bibliografia sobre a Inquisição*, Lisboa, 1976 (Opúsculo destinado aos alunos da Faculdade de Letras de Lisboa, onde se pode ver a indicação de processos inquisitoriais publicados por outros investigadores); *O processo de Damião de Góis na Inquisição de Lisboa*, «Anais da Academia Portuguesa da História», II série, 23 (Tomo I) (1975), 117-156.

Tratava-se de um jovem com certa cultura e, ao que parece, com intensa prática religiosa. Pelo menos lia correntemente e confessava-se com frequência a Frei Brás Soares.

Certo dia, passando por uma rua de Ponta Delgada, «uma Isabel Luís, mulher de Baltasar Gonçalves, mercador de vinhos», chamou-o da janela e pediu-lhe para lhe ler por um livro de Frei Luís de Granada, livro que tratava da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo ².

O jovem ficou ansioso por fazer as meditações e Isabel Luís encaminhou-o para o agostinho Frei Brás Soares que lhe deu as explicações necessárias e passou a ser o seu guia espiritual.

Entretanto, haveria quatro anos, numa sexta-feira de Endoenças, falando com sua mãe, Maria Lopes, acerca do jejum de Cristo no deserto durante quarenta dias, ela passou a falar-lhe de outros jejuns que eram nada mais nada menos que os jejuns judaicos. Ensinou-lhe ainda outras práticas, como comer pão ázimo na Páscoa, evitar certas carnes e peixes, vestir camisa lavada à sexta-feira à noite, deitar lençóis lavados na cama, limpar os candeeiros e deitar neles azeite limpo e torcidas novas, tudo para as observâncias sabáticas.

A partir daí, Fernão Lopes comeu pão ázimo com sua mãe, que o preparava, e não bebeu da água que estava nos cântaros quando seu pai falecera, havia cerca de um ano. Contudo, não fizera qualquer outra observância judaica.

Na sua boa fé não contara estes factos ao confessor, mas três anos depois de ser intruído por sua mãe referiu a Frei Brás Soares as práticas que tivera e a crença que aceitara.

² Já é notável o aparecimento de livros de Frei Luís de Granada em Ponta Delgada. Que livro seria? Provavelmente o *Guia de Pecadores*, publicado em 1556; ou *Memorial da vida cristã*, de 1565. Mas Frei Luís de Granada tem uma extensa bibliografia e não é possível senão fazer conjecturas.

Frei Brás Soares «revolveu livros para ver se achava remédio» para o seu penitente, mas não o encontrou. Aconselhou-o a ir à Ribeira Grande falar com o doutor Gaspar Frutuoso. Este nada pôde fazer e, por sua vez, aconselhou-o a dirigir-se à Ilha Terceira a fim de se encontrar com o jesuíta Pero Gomes. Também este não soube resolver o problema e mandou o jovem para Lisboa e que expusesse tudo ao jesuíta Padre Manuel Correia. Fernão Lopes assim fez. O Padre Manuel Correia disse-lhe que não tinha outra saída senão apresentar-se na Mesa da Inquisição para «confessar suas culpas e pedir delas perdão, e por isso veio».

A confissão de Fernão Lopes foi aceite como boa. O processo não se encontrou, mas por uma nota lançada à margem do *Livro de Denúncias* sabe-se que foi reconciliado (ver *infra*, doc. n.º 1, nota 1).

Quem não ficou em paz foi sua mãe. Desta confissão resultou um processo contra Maria Lopes que, embora muito velha, foi presa a 6 de Março de 1573 e enviada para a Inquisição de Lisboa, de onde saiu relaxada ao braço secular, que é como quem diz, entregue à justiça da Corte que a queimou.

O Vigário-Geral de Angra, António Amado, que recebeu e executou o mandato de prisão, enviou a ré para Lisboa na nau de António Álvares, de Buarcos. Entretanto mandou também vender os bens que ela possuía, o que lhe permitiu entregar ao escrivão da nau um pouco mais de 3.000 réis para despesas na viagem e no cárcere do Santo Ofício.

Maria Lopes esteve detida nos cárceres inquisitoriais desde a primavera de 1573 até ao dia 13 de Maio de 1576, data do Auto-da-Fé em que publicamente lhe foi lida a sentença.

O processo é longo e esperamos ter ainda possibilidade de o publicar integralmente, tanto mais que no estado actual dos nossos conhecimentos é Maria Lopes a primeira pessoa oriunda dos Açores que foi entregue ao braço secular pelo Santo Ofício.

O acórdão, que adiante se publica, expõe longamente as práticas judaicas que a fé fez, ou se supõe ter feito, actuando como agravante as conversas com o filho. Por tudo isso, os inquisidores consideraram-na «convicta no crime de heresia e apostasia ..., impenitente, ficta e simulada confitente», incurso em excomunhão e confiscação dos bens [*que, de resto, ela já não tinha*], o que conduzia naturalmente à situação mais grave: — relaxada à justiça secular. E como a ré, nem no Auto-da-Fé, mostrou arrependimento, a situação tornou-se irreversível. Deve ter sido queimada na noite de 13 de Maio de 1576, visto ter sido entregue na tarde desse dia ao Corregedor Francisco Casado.

Falaremos ainda desta infeliz açoriana quando nos for possível publicar integralmente o processo.

Contudo, ficam já aqui publicadas em letra redonda a reconciliação do filho, o acórdão que condena a ré e algumas peças curiosíssimas que encontrámos no processo.

Na verdade, dentro de uma minúscula capa de pergaminho guardam-se pedacitos de papel com contas (ao que parece), estando um deles recortado em forma de estrela de cinco pontas, pequenas tiras de papel com orações escritas em hebraico numa caligrafia perfeita, algumas folhas de papel, de pequena dimensão, com quadras, e com uma carta incompleta. Ignoramos neste momento se as poesias e a carta teriam sido escritas pela ré. O assunto necessita de ulterior investigação.

As quadras, que procurámos copiar o melhor possível, sem no entanto poder assegurar a exactidão do texto, e a carta, vão adiante transcritas.

Em gravura, infelizmente pouco nítida dado o estado do documento, apresentamos algumas das tiras de papel escritas em hebraico.

Segundo as informações gentilmente prestadas pelo nosso colega Doutor Manuel Augusto Rodrigues, Professor da Universidade de Coimbra, o hebraico está ortograficamente mal escrito; quem o escreveu sabia pouco de hebraico

a ponto de, por vezes, saltar as letras. Não pôde o ilustre hebraísta fornecer-nos uma tradução segura. As orações invocam a protecção do Deus de Israel e dos Anjos.

Eis algumas das frases que ele tentou traduzir:

— «Ouve Israel: Adonai é o nosso Deus. Adonai é uno. Bendito é o nome para a eternidade e perfeição» (em latim: «in æternum et perfectum»).

— «Guarde-me o Anjo Rafael de toda a angústia».

— «Adonai me guarde, o Anjo Gabriel, o Anjo Sorosel me livre da angústia ...».

— «Ouve Israel: Adonai é o nosso Deus. Adonai é uno. Bendito é o nome para a eternidade e perfeição». (Repetimos esta frase a fim de se saber que algumas das tiras de papel têm a mesma oração).

Como possuía Maria Lopes estas orações escritas em minúsculas tiras de papel? Supomos ser uma relíquia familiar que os conversos guardavam no maior segredo para a sua oração. É provável que apareçam outros textos que venham elucidar melhor esta questão. Os que aqui ficam são de inestimável interesse; permitem-nos adivinhar um pouco da vida familiar, secreta, dos judeus obrigados a receber o baptismo e dos seus descendentes, baptismo (a nosso ver nulo) que não os impediu de manter em segredo fidelidade à Lei de Moisés.

Finalmente, o aparecimento do doutor Gaspar Frutuoso a aconselhar o jovem Fernão Lopes, o facto de alguém o ter aliciado para ler um livro de Frei Luís de Granada, cuja doutrina ascética se cultivava em Ponta Delgada, e o aparecimento de pequenas orações em hebraico que uma anciã guardava cuidadosamente como preciosa herança de antepassados, parecem-nos factos importantes a salientar.

Nos Açores, no ano de 1573, a cultura não estava tão ausente, mesmo de pessoas que não faziam parte da aristocracia local, como por vezes se pode pensar.

II

DOCUMENTOS

1. *Reconciliação de Fernão Lopes*

(*Inquisição de Lisboa, Livro n.º 5 de Denúncias, fols. 203 r-208 r*)

Reconciliação de Fernão Lopes, cristão novo da Ilha de São Miguel.

Aos doze dias do mês de Janeiro de mil quinhentos setenta e três anos, em Lisboa, nos Estaus, na casa do despacho da Santa Inquisição, perante eles pareceu um homem mancebo que disse haver nome Fernão Lopes, cristão novo, natural da Ilha de São Miguel, da cidade de Ponta Delgada, de idade de dezanove anos pouco mais ou menos, solteiro, filho de Henrique Lopes e de Maria Lopes, moradores na dita cidade, e seu pai é já falecido, e lhe deram juramento dos santos Evangelhos em que pôs sua mão e prometeu dizer verdade ¹.

E disse que ele vinha de sua terra buscar remédio para salvação de sua alma por lho aconselhar o doutor Gaspar Frutuoso, pregador e vigário da Vila da Ribeira Grande, e o padre Frei Brás Soares, da Ordem de Santo Agostinho, que vive na mesma cidade, e este padre || lhe disse que se viesse ter à Ilha Terceira com o padre Pedro Gomes da Companhia de Jesus e que ele o aconselharia o que lhe fosse necessário para sua salvação.

E vindo ele ter com o dito Pedro Gomes, ele o mandou que viesse ter a esta cidade de Lisboa com o padre Manuel Correia, também da Companhia de Jesus, e deu conta a todos estes padres de como andava [*andara ?*] errado na nossa santa fé católica e que desejava de se salvar e remediar sua alma, pedindo-lhe que o aconselhassem que remédio buscaria para isso. E com esta determinação saiu da dita Ilha de São Miguel e veio à Ilha Terceira e daí veio ter a esta cidade para descarregar sua consciência e confessar suas culpas, as quais são

¹ À margem escreveram: *Fernão Lopes, da Ilha de S. Miguel, já reconciliado, como se verá de seu processo*. Infelizmente, não foi possível encontrar tal processo.

que haverá quatro anos pouco mais ou menos que uma sexta feira de Endoenças estando ele confessante com sua mãe Maria Lopes ², em casa dela || já de noite disse ele confessante à dita sua mãe Maria Lopes que louvado fosse Deus que quisera vir ao mundo padecer pelos homens e que jejuara quarenta dias no deserto por nos dar exemplo. E a dita sua mãe Maria Lopes lhe respondeu que esses jejuns lhe disseram que se faziam sem comer senão à noite. E ele com ignorância lhe disse: «Pois, mãe, ensinai-me vós isso». E a dita sua mãe lhe disse que eram jejuns das segundas e quintas-feiras que se haviam de jejuar sem comer senão à noite. E que então vinha uma Páscoa dos judeus em que haviam de comer pão asmo e que se fazia a dita Páscoa em memória da saída dos judeus do Egípto, e que o Messias não era ainda vindo, nem era Nosso Senhor Jesus Cristo. E ele confessante disse à dita sua mãe que fizesse o pão asmo e ela o fez e o comeram sete ou oito dias ambos de dois. E ele confessante pergun || tou à dita sua mãe quem lhe ensinara aquilo e a dita sua mãe lhe disse que quando estava em Portugal, onde nasceu, uma sua dona a ensinara aquelas coisas. E que por espaço de oito meses em algumas semanas dali por diante jejuou ele confessante os ditos jejuns judaicos sem comer senão à noite, com a dita sua mãe. E que não é ao presente lembrado quantos dias destes jejuou.

E é mais lembrado que também lhe disse a dita sua mãe que no mês de Setembro vinha uma festa que se chamava das perdoanças porque se perdoavam todos os pecados, porém que ela não sabia o dia em que caía e por isso a não fizeram.

E disse mais que a dita sua mãe lhe disse que se haviam de guardar os sábados sem trabalhar neles e se havia de vestir neles camisa lavada e à sexta-feira à noite se haviam de deitar lençóis lavados na cama || e se haviam de alimpar os candeieiros e deitar neles azeite limpo e torcidas novas. E que quanto à guarda dos sábados nunca os guardaram nem ele confessante vestiu camisa lavada, nem lhe deitaram na sua cama lençóis lavados à sexta-feira, mas que via a dita sua mãe alimpar os candeieiros e pôr-lhe torcidas novas e deitar-lhe azeite limpo e deixá-los acesos até por si se apagarem.

E disse mais que também lhe dizia a dita sua mãe que se haviam de jejuar três dias arreo [*sic*] à honra da Rainha Ester,

² À margem escreveram: *Maria Lopes, sua mãe. Estão trasladadas estas culpas contra esta ré e passou-se carta para ser presa. Foi presa.*

e que não haviam de comer carne de porco, nem de lebre, nem de coelho, nem peixe sem escama. E que quanto a isto nem ele confessante o fez, antes comia tudo o que tinha, e que também a dita sua mãe, tirando congro que isto lhe não via comer.

E que também lhe || disse a dita sua mãe que não haviam de comer sangue. E que quando morresse alguma pessoa em casa que não haviam de beber aquela água que estivesse em casa. E que quando morreu seu pai, que foi esta festa dos Santos passada fez um ano, ele confessante não quis beber da água que estava nos cântaros pelo que lhe havia dito a dita sua mãe, nem a viu beber à dita sua mãe, mas que os outros de casa a beberam.

E que também lhe disse a dita sua mãe que se havia de tirar a lândoa do quarto trazeiro da rez miúda. E que não se havia de comer a carne da rez que morresse porque tinha o sangue dentro de si.

E declarou que a dita sua mãe disse a ele confessante que nunca aquilo fizera ali naquela terra nem dissera senão a ele somente.

E declarou que quando a dita sua mãe lhe disse as sobre-ditas coisas que ele confessante ora as cria ora andava confuso e andava nestas dúvidas consigo.

E || que não é lembrado dizer-lhe a dita sua mãe que a Lei de Moisés era a boa em que se haviam de salvar, senão que ele confessante às vezes tinha por boa a dita lei e que nela se havia de salvar, e às vezes não. E que andava assim vacilando e em dúvida se era boa ou não e se se havia de guardar.

E que andou nestes erros e dúvidas por espaço de oito meses e que passando depois por uma rua uma Isabel Luís, mulher de Baltasar Gonçalves, mercador de vinhos, o chamou a sua casa e lhe disse que lhe lesse um livro que aí tinha o qual era de Frei Luís de Granada, o qual tratava da meditação da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo. E então disse ele confessante à dita Isabel Luís que lhe ensinasse como se aquilo fazia que o queria também fazer. E ela lhe disse que havia de meditar na Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo e que se ele quisesse ela || diria ao dito Frei Brás Soares, padre de Santo Agostinho, que o ensinasse. E assim lhe falou a dita Isabel Luís e ele lhe disse que fosse lá, como de facto ele confessante foi ter com o dito padre, o qual o ensinou e lhe disse como havia de meditar na Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo. E dali por diante ele confessante se confessava ao dito padre às vezes cada três dias, às vezes de oito em oito dias, por espaço de três anos e meio,

sem nunca lhe confessar estes erros em que andara apartado da nossa santa fé posto que o dito padre lhe perguntou por eles.

E ele confessante lhos negou até que no cabo deste espaço de tempo ele confessante lhe confessou os erros em que andara. E o dito padre revolveu livros para ver se achava remédio, e não o achando o mandou ao dito doutor Gaspar Frutuoso. E isto foi por um jubileu. E o dito doutor mandou dizer ao || dito Frei Brás que mandasse a ele confessante ao dito Pero Gomes que estava na Ilha Terceira, o qual lhe disse que viesse ter a esta cidade de Lisboa com o padre Manuel Correia, como veio. E ele o aconselhou que viesse a esta Mesa confessar suas culpas e pedir delas perdão, e por isso veio.

Perguntado se comunicou estes erros em que andava com alguma pessoa ou pessoas, disse que não e que quando sua mãe praticou as coisas que dito tem com ele não estava aí outra pessoa presente.

E declarou que posto que a dita sua mãe lhe não dizia claramente que aquelas coisas que lhe ensinava eram boas para a salvação da alma, ele confessante entendia dela pela maneira com que lhas dizia que a dita sua mãe as tinha por boas para a salvação da alma. E nunca ele confessante disse à dita sua mãe que cria que o Messias não era vindo como lhe ela dizia.

E declarou ele confessante que a cabo do tempo que tem declarado que não conf[essara] || seus erros a seu confessor quando os confessou ao dito padre Frei Brás veio dizer à dita sua mãe que ele confessara os erros em que andava, e que andava enganado pelo demónio, e que ela também confessasse os ditos erros que não podia de outra maneira salvar-se. E ela lhe disse que sim que se queria tirar deles e confessá-los. E ele confessante foi com ela e a levou a confessar ao ditõ padre Frei Brás, e o dito padre Frei Brás lhe disse que fosse ter com o dito padre Pero Gomes e que o remédio que fosse para um seria para o outro. E ele confessante veio ter com o dito Pero Gomes e lhe deu conta de tudo o que passara com a dita sua mãe e o que praticara com ele. E o dito padre Pero Gomes ao tempo que ele confessante veio da Ilha Terceira para esta cidade já tinha escrito à dita Ilha de São Miguel que a dita sua mãe Maria Lopes viesse ter com ele aí à dita Ilha Terceira para se apresentar diante do Bispo por ser muito velha e não era para vir cá.

E que não é de mais lembrado || e se lhe lembrar mais outra coisa o virá dizer a esta Mesa. E que ele pousa em casa

de um Matias Leite que veio este ano da Mina, o qual vive junto de São Brás à Porta do Sol.

E foi-lhe mandado ter segredo no caso sob cargo do juramento e que de oito em oito dias venha a esta Mesa lembrar seu despacho. E o prometeu. E ao costume que é sua mãe e amiga, somente lhe teve ódio e rancor por lhe haver ensinado as ditas coisas.

E al não disse. E assinou aqui com os senhores inquisidores.

Manuel Antunes notário apostólico o escrevi.

E declarou que a dita sua mãe quando lhe dizia que fizessem os ditos jejuns lhe dizia que eram jejuns dos judeus e com essa intenção os fazia. E que quanto à avó de sua mãe que ela dizia que lhe ensinara as ditas coisas ele confessante lhe não sabe o nome, e que é já defunta e não sabe quanto tempo há. Manuel Antunes o escrevi.

Fernão Lopes
 Jorge Gonçalves Ribeiro
 Simão de Sá Pereira
 Fr. Emanuel da Veiga

2. *Sentença no processo de Maria Lopes*

(*Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Processo n.º 6262*)

Acordam os inquisidores e deputados da Santa Inquisição, etc., que vistos os autos deste processo, scilicet libelo da justiça autor e prova a ele dada, confissões, perguntas e respostas de Maria Lopes, cristã nova, viúva, da Ilha de São Miguel, natural da Beira, do lugar de Melo, mulher de Henrique Lopes, tratante, ré que presente está, por que se mostra que sendo cristã baptizada e obrigada a ter e crer a nossa santa fé católica e tudo o que tem, crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, ela se apartou dela e veio a ter crença na Lei dos judeus e em seus ritos e cerimónias, do último perdão geral a esta parte, jejuando alguns jejuns judaicos de segundas e quintas feiras sem comer senão à noite com certa pessoa sua conjunta e de sua nação que lhe dizia que eram boas para se salvar, e com esta crença que assim tinha se partiu deste Reino para a dita Ilha dizendo que nela vivera sempre como muito boa cristã até haverá três ou quatro anos que ela ré perverteu e ensinou uma certa pessoa muito sua conjunta e do seu sangue, ainda moça, as coisas da Lei dos Judeus, jejuando ambos jun-

tamente jejuns judaicos e praticando neles, assim nos de devoção como no das perdoanças e da Rainha Ester, como eram melhores que os jejuns dos cristãos e que os faziam por salvação da alma, comendo outrossim pão asmo por uma Páscoa por espaço de sete ou oito dias, e o mesmo faziam cada ano pela dita Páscoa em memória da saída dos judeus do Egipto, sendo ela ré a que dava o dito pão asmo à dita pessoa, que os judeus não comiam sangue nem coisa que se afogasse, nem comiam as coisas proibidas na Lei de Moisés, contando-lhe as ditas coisas para que a dita pessoa as fizesse a fim de a ensinar e perverter, dizendo juntamente sendo perguntada pela tenção com que fazia as ditas coisas que os ditos jejuns e Páscoas fazia parvoamente nem sabia se fazia bem se mal, nem menos confessava estes erros a seus confessores, nem cria no Santíssimo Sacramento do altar, e o tomava por cumprimento do mundo, afirmando em suas confissões que dos ditos quatro anos a esta parte andara nos ditos erros por espaço de um ano somente, dizendo mais que posto que em seu coração andava errada sempre creio que Cristo nosso Redentor era o verdadeiro Messias e não esperava por outro, posto que no tal tempo o não tinha por Deus e somente cuidava que Deus dos céus a havia de salvar e na Lei de Moisés.

E sendo perguntada se comunicava os ditos erros em que andava com mais pessoas, afirmou que não, nem andara neles senão muito pouco tempo, no qual rezava muitos salmos em linguagem sem *Gloria Patri*.

E dizia também a ré à dita pessoa que seus antepassados tiravam a landoa do quarto trazeiro da rez miúda, e assim mesmo tornou ela ré a dizer que lhe dizia que ouvira dizer que os mesmos seus antepassados diziam que o Messias não era vindo e que ela esperava por ele e tinha que não era vindo, tendo antes dito o contrário, declarando finalmente que todas as ditas coisas tratara com a dita pessoa a fim de a persuadir que fosse judia.

E sendo perguntada para assentar na verdade pelo tempo em que andara nos ditos erros, disse que somente um ano andou errada neles sem mais dar razão nem declarar a verdade.

E por haver informação que ela ré no cárcere do Santo Ofício parecia fazer alguns ritos e cerimônias judaicas especialmente jejuns de segundas e quintas-feiras sem comer senão à noite, foi necessário vir o Promotor da Justiça com libelo acusatório contra ela, que contestou e contrariou por negação.

E estando seu processo em termos de lhe ser feita publicação dos ditos das testemunhas da Justiça, calados os nomes, ratificados *in forma iuris*, e indo para isso à Mesa e feita a dita publicação e depois de estar com seu procurador para lhe formar artigos de contraditas às testemunhas, com que não veio polas não ter e assim o confessou em suas razões, pediu Mesa di || zendo que depois de estar no cárcere do Santo Ofício jejuara dois jejuns judaicos, scilicet uma segunda e quinta-feira sem comer senão à noite, os quais fizera por lhe parecer que eram bons para que Deus a livrasse, fazendo-os como judia assim como fizera os que tinha confessado. E nos ditos dias que jejuava dizia a Deus: «Senhor, livrai-me», dizendo as ditas palavras ainda então como judia.

E assim mais no dito cárcere guardava os sábados todo o tempo que nele esteve deixando de trabalhar neles com intenção de judia.

E que por vergonha não confessara isto mais cedo.

E sendo por outra vez muito amoestada que assentasse em suas coisas e na conta do tempo em que andara em seus erros e declarasse toda a verdade para bem de suas confissões e concerto de seus autos porque tinha dito que depois do perdão geral andara apartada da fé e que depois disso dezassete anos estivera sempre cristã em poder de seu marido, e depois dele morto na Ilha daí a dois anos tornara aos ditos erros que tem confessado e que andara esta derradeira vez neles um ano ou dois, e agora no cárcere também jejuara e guardava os sábados na vontade, pelo que se manifestava continuar sempre o judaísmo em seu coração, porque não era de crer que um dia fosse judia e outro cristã. Ao que ela ré tornou a dizer que do último perdão geral para cá sempre fora judia em seu ânimo e coração. E porém que em vida de seu marido deixara algumas vezes de fazer cerimónias judaicas por não ter com quem, mas que nunca fizera outras senão as que tinha confessado, dizendo mais a dita ré que se não confessara as culpas do cárcere mais cedo fora porque lhe parecia que não havia razão de lhe serem que ela tornava a ser cristã e se arrependia das cul || pas passadas declarando ultimamente que ela andara nos ditos erros até à publicação do libelo e estar com seu procurador e ali assentou em seu coração de não fazer mais cerimónia de judia. E posto que não veio logo acabar de confessar suas culpas e esperou publicação dos ditos das testemunhas foi por haver vergonha e para ver se lhe mostravam mais de testemunhas e se tinha mais culpas outras no Santo Ofício, dando nisto a enten-

der pois se não segurava com as que lhe publicavam que poderia ter outras mais, tornando a dizer que lhe parecia que posto que mais cedo não confessasse suas culpas que bastava confessar que sempre fora judia ainda que não dissesse tudo em particular, dizendo mais que se convertera agora pelas muitas amoestações que lhe foram feitas.

E por a ré não declarar melhor suas culpas e fazer confissão delas por que pareça que se dispõe a merecer a misericórdia da Santa Madre Igreja, foi sua causa posta em termos de final conclusão e ela chamada finalmente à Mesa e muito amoestada que descobrisse seu coração e dissesse toda a verdade porque parecia que a não tinha falado inteiramente, sem querer mais dizer coisa alguma de substância.

O que tudo visto e bem examinado, com o mais que dos autos consta, e as confissões da ré fictas, simuladas e não satisfatórias, e as respostas que dá às perguntas que lhe foram feitas tão cheias de cavilações, simulações e cautelas, a fim de querer permanecer em seus erros e não manifestar inteiramente a verdade deles, visto outrossim || como depois de ter confessadas suas culpas ainda no cárcere esteve cometendo os mesmos erros e judaizando nele por tanto tempo e continuando sempre o intento que tinha de os cometer, mormente onde se mais deles houvera de apartar, visto outrossim a qualidade do caso e de suas culpas e da pessoa da ré e de seu entendimento e capacidade e não dar razões verosímeis, antes maliciosas e cautas, nem que satisfaçam as faltas e denunciações de seus autos, assim no tempo que deixou de continuar os ditos erros como no modo de suas confissões e contradições e repugnância que nelas teve primeiro que as assentasse e declarasse de todo, pelo que se compreende claramente ela querer continuar seus heréticos erros, nem mostrar sinais por que se tenha esperança de sua conversão para poder ser digna da misericórdia da Santa Madre Igreja, sendo ela muito amoestada e exortada e requerida em diversas audiências e sessões que de verdadeiro coração se convertesse, e assim vista a disposição do direito no tal caso:

CHRISTI JHESU NOMINE INVOCATO, declaram a ré por convicta no crime de heresia e apostasia, e que foi e ao presente é herege apóstata da nossa santa fé católica, e por tal e impenitente, ficta e simulada confitente, que incorreu em sentença de excomunhão maior e nas outras penas em direito contra os semelhantes estabelecidas, e em confiscação de todos os seus bens aplicados para o fisco e câmara real, e relaxam a

dita ré || Maria Lopes à justiça secular, a quem pedem com muita instância que se hajam com ela piedosamente e não procedam à morte nem efusão de sangue.

Jorge Gonçalves Ribeiro
Simão de Sá Pereira
Pero (?)
Bulhão
Dom Miguel de Castro

3. *Poesias encontradas dentro do processo de Maria Lopes*

Aquelas mãos de cristal
As unhas mui rutilantes
Davam resplendor de si
Como finos diamantes.

A garganta é de prata
Parecia feita ao torno,
Bem a posso comparar
Com um levantado trono.

Ó corpinho tão bem feito,
Quando tornarás a ti?
Permita Deus que te veja
Antes que me eu vá daqui.

Aquela fronte que tinha,
Que eu mui bem devisava,
Por baixo com duas luzes
Que a mim me alumiavam.

Foram tantas as quenturas (?)
Que em este monte estavam
Que com um engenho de anéis
As árvores todas cortavam.

A INQUISIÇÃO NOS AÇORES

Aquelas madeixas d'ouro
Que em um belo monte estavam
Ao pé tinham duas fontes
Com que elas se regavam.

Ó se eu não tivera olhos
Que não enxergara já
Não vira doentes agora
Quem tanta pena lhe dá.

Grande prazer eu terei
E a glória será minha
Quando vir ter a Filipa
As cores que ela tinha.

Peço muito por mercê
A quem for sua enfermeira
Lhe ponha esta bonina
Em cima da cabeceira.

Aquelas faces que estavam
Ao [.....] prantadas
Em si tinham uma cor
Como rosas encarnadas.

Aquela encarnada boca
Os lábios como rubins
As falinhas que deitavam
Pareciam de Serafins.

Uma luz vi eu sair
Agora não digo quando
Com quatro resplandores
Que vinham acompanhando.

E saindo já da [.....]
Para descer uma escada
Não sei [.....] mexer
E tanto se apressavam (?)

E chegando à quinta
Olhando já (?) para [.....]
Bem viu que vinha descendo
Uma redonda cortiça.

Isto era uma ninfa
Que dos quatro se adiantou
E chegando à parede
Logo na cortiça pegou.

Tanto que as três ninfas viram
Que a primeira se adiantava
Logo vieram as duas
E uma que alumiava.

E vendo a sofreguidade
Com que a primeira pegava
Foram desatar um nó
Que ela na mão lhe dava,

Dizendo: deixai estar,
Não quero que enxovalheis
Que o vosso ramalhete
Logo o tirareis.

E com tanta ligeireza
Desatou aquele nó
O que a mim tinha custado
Que a mim me custou até-lo.

Sem fazerem mais detença
As levaram para dentro
E eu com o cordel na mão
Como quem pesca de [.....]

Logo fiquei esperando
Com uma grande confiança
Maginando cortassem
A cortiça da balança.

Quando vi a des [.....]
Que fizeram do puntar (?)
Recolhi-me para dentro
Pois me não deram sinal.

Um sobressalto tive ontem
Que ainda não estou em mim
Quando vi descer um [.....]
O qual eu não conheci.

A INQUISIÇÃO NOS AÇORES

E desceu tão de mansinho
Como que vinha espreitar
O corpo me deu abalo
Quando o vi no quintal.

E por isso não passámos
A cortiça para cima
Por nos não nascer daqui
Alguma grande raiva (?).

Não se nos dava de nós
Que costumados somos tê-las,
Mas não quiséramos causar
A Vossa Mercê algumas penas.

Já não posso discorrer
Nem me vem a entendimento
Versos para deitar
Como quem os deita de dentro.

Para (?) vós (?) se é escrever
Nem chegar a estas janelas
Mande-me a outra cortiça
Para sola de chinelas.

É-me muito necessária
Por isso a mando pedir,
As boninas que se fazem
Sem cortiços podem ir.

Logo caíram mais dois
Pois eles não suspeitavam,
Os outros dois não comeram
Porque ambos jejuavam.

Eu por ser o mais guloso
Que quis da fruta provar
Fui-me comer uma amêndoa
Que cuidei de vomitar.

Mas enfim levei-a abaixo
Sem curar de mais porfia
Pelos mais não suspeitarem
O que aquilo seria.

4. *Carta encontrada dentro do processo de Maria Lopes*

Senhora Cunhada

Esta é escrevida sem esperar pela de Vossa Mercê a qual se vier estimarei venha mencionado boas novas de Vossa Mercê e de sua saúde, o que muito estimarei. Nosso Senhor lhe dê para emparo do meu sobrinho de quem tenho muitas saudades e companhia de quem Vossa Mercê deseja. Eu de saúde fico, Deus louvado, e com ela proponha (?) ao que Vossa Mercê me ordenar de seu gosto.

Senhora, aí vai a roupa. Peço a Vossa Mercê pelo amor de Deus ma envie mais depressa que puder. E vai essa carta com essa roupa. Faça-me Vossa Mercê favor enviá-la a Pedro de Matos Cainho (?), que é do seu filho e que ficou cá por esquecimento. Peço também a Vossa Mercê que com esta roupa me envie uma canastrinha de uvas ou de marmelos da vinha e me mande dizer se se fez nela maloar ¹, o que Vossa Mercê me poderá fazer novo com um par de melões ou mandar-me uma dúzia de melancias, que o que elas custassem eu satisfaria a Vossa Mercê quando nos víssemos, que creio não se há-de passar tanto tempo como se tem passado até aqui porque desta Santa Casa já estamos despachados e não nos detém mais que um seguro real de Sua Majestade para que a justiça secular não entenda connosco. Isto é o que nos detém.

Nestas cartas guarde Vossa Mercê todo o segredo porque assim importa. Desta não faça Vossa Mercê participante mais que a minha prima Margarida que estimarei a sua boa saúde e de Maricota (?) a quem [.....] ².

¹ *Maloar*, isto é, meloal.

² A carta termina incompleta, pois o resto da folha de papel foi rasgada. Só depois do estudo integral do processo se poderá, talvez, entender um pouco esta carta e as quadras anteriormente publicadas.

